

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARCO, DO TIPO PEQUENO PORTE, EM MADEIRA CUJA FINALIDADE É A ATRAVESSIA DOS CIDADÃOS PARA A COMUNIDADE DO ANTO ANTÔNIO DO URINDEUA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.1. Justificativa:

Justifica-se a aquisição em tela, solicitado pela secretaria municipal de administração, em razão da necessidade de travessia dos cidadãos para a comunidade do Santo Antonio do Urindeua.

Esta gestão, visa garantir a todos, acessibilidade e segurança.

Pretende-se com a dispensa de licitação, suprir a necessidade da comunidade que necessita de desse tipo de transporte (hidroviário), uma vez que, tal transporte é mais celere que o terrestre, podendo assim, ajudar a comunidade, como um todo, a solucionar problemáticas do dia-a-dia.

1.2. Da Fundamentação Legal:

Para tal, o pretendo atenderá as normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021 norteando a legalidade dos atos administrativos. Assim, sugerimos que a contratação do referido objeto seja realizada através do Art. 75, inciso II, da referida Lei e suas alterações.

2. Da Descrição do Item:

Dos itens a serem adquiridos são os constantes abaixo, de acordo com a descrição e quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.
1	AQUISIÇÃO DE BARCO, DO TIPO PEQUENO PORTE, EM MADEIRA.	UNIDADE	01

3. Sustentabilidade

Quanto aos critérios de sustentabilidade, a empresa a ser contratada deverá se comprometer a promover o respeito a diversidade e a equidade, de forma a combater a discriminação que se baseia em preconceito e envolva distinção, exclusão e preferência que tenham o efeito de anular a igualdade de tratamento ou oportunidades, contribuir para erradicação do trabalho infantil e para proteger o adolescentes do trabalho ilegal, contribuir para eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório, bem como promover a saúde ocupacional prevenindo riscos e doenças relacionadas ao trabalho.

4. Vigência contratual:

O termo contratual a ser celebrado para o fornecimento das referidos itens terá vigência de 90 (noventa) dias.

5. Da Fiscalização contratual:

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

6. Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Exercício 2024.

7. Da Publicidade e critério de escolha:

A municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial do Município e compras.gov.br, o aviso para, **AQUISIÇÃO DE BARCO, DO TIPO PEQUENO PORTE, EM MADEIRA CUJA FINALIDADE É A ATRAVESSIA DOS CIDADÃOS PARA A COMUNIDADE DO ANTO**

ANTÔNIO DO URINDEUA, contendo o termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de **03 (três) dias úteis**, apresentar suas propostas.

Objetiva-se a busca por proposta que atenda ao solicitado e que seja vantajosas à Administração Municipal, desde que, as empresas atendam aos requisitos exigidos de Habilitação.

8. Da forma de apresentação das propostas:

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail ou protocoladas no Departamento de Comissão Permanente de Licitação, a saber, respectivamente:

- comprassalinopolis@gmail.com ou cplsalinopolis@gmail.com
- Tv: pastor ananias vicente rodrigues , 118, centro , segundo piso, sala CPL.

9. Estimativa de valor da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE BARCO, DO TIPO PEQUENO PORTE, EM MADEIRA	UNID.	01	R\$ 22.558,65	R\$22.558,65
<u>VALOR TOTAL</u> <u>R\$ 22.558,65 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito mil e sessenta e cinco centavos)</u>					

10. Da documentação para Habilitação e posteriormente assinatura de contrato:

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1. Contrato social;
2. Cédula de identidade do sócio administrador ou do representante legal da empresa;
3. Cartão de (CNPJ);
4. certidão conjunta negativa de débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
5. certidão de FGTS;
6. Certidão trabalhista - CNDT;
7. Certidão tributária estadual ;
8. Certidão tributária municipal;
9. Certidão negativa de falência concordata da comarca da sede da empresa;
10. Declaração de que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz;
11. Proposta consolidada;

Salinópolis/PA, 19 de Junho de 2024.

CYNTHIA CAROLINE GOMES DE SENA
Decreto Municipal nº 002/2021
Secretária Municipal de Administração